

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento particular de Contrato de Locação de imóvel residencial que fazem entre si:

LOCADOR: Marisa Rosane de Souza, brasileira, portador da cédula de identidade 60744521, inscrito no CPF sob o nº_85922919920 e residente na Paulo Setubal, 2160, Boqueirão, Curitiba, PR, 81670130.

LOCATÁRIO: Anderson Rogério Miranda Dos Santos, brasileira, inscrito no CPF sob o nº_06089242969 e residente na Turvo-PR, Bairro vila jaime, Rua Ernesto Rickli 1040

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

1^a – OBJETO: Locação do imóvel Sobrado mobiliado completo situado na rua Tocantins, 881, Rivieira, Matinhos, PR

2^a – DESTINAÇÃO: O imóvel destina-se única e exclusivamente a fins do locatário e sua família.

3^a – PRAZO: O prazo de locação será de 8 (oito) dias, iniciando-se em 29 de Dezembro de 2023 e terminando em 03 de Janeiro de 2024, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial. Podendo ser prorrogado se for da vontade de ambas as partes.

4^a – ALUGUEL: O aluguel diário no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Por meio de chave PIX - CPF: 859.229.199-20

5^a – TAXAS E DESPESAS: Será cobrado uma taxa de limpeza no valor de R\$100,00 (Cem reais) para conservação do imóvel.

7^a – CONSERVAÇÃO: O imóvel está sendo entregue de acordo com o termo de vistoria, devendo o locatário manter o imóvel em perfeito estado de conservação, com suas instalações em funcionamento e todos os pertencem, como recebido no ato de assinatura deste contrato.

10^a – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O locatário não poderá ceder ou transferir a outros o presente imóvel.

12^a – DO PAGAMENTO: O locatário é obrigado a pagar um adiantamento de 40% do valor total no ato da reserva do imóvel e os outros 60% + taxa e limpeza no ato de pegar a chave do imóvel.

14^a – FORO: As partes elegem o Foro da cidade Curitiba - PR, para as ações que resultem do presente contrato.

15^a – GARANTIA: Como garantia ao cumprimento da obrigação, deixa o locatário desde já pago o valor de R\$ 840,00, nos termos do artigo 38, da Lei nº 8.245/1991.

Por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Curitiba - PR

Marisa Rosane de Souza

LOCADOR

Anderson Rogério Miranda Dos Santos

LOCATÁRIO